**PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025**

A apresentação de propostas se dará entre os dias 05 de março de 2025 as 12:00 horas até 10 de março de 2025, às 12:00 horas. Apresentação de propostas pelos e-mails: compras@camaracharqueada.sp.gov.br e camara@camaracharqueada.sp.gov.br.

TODOS OS ARQUIVOS NECESSARIOS ESTÃO DISPONIVEIS PARA DOWNLOAD ABAIXO

**01. PREÂMBULO**

A Câmara Municipal de Charqueada, sediada a Avenida Italo Lorandi, nº 500, Centro, Charqueada/SP, faz saber que se encontra aberto processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA,** conforme descrito no objeto, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

**02. OBJETO**

Pretende essa Câmara a aquisição de uma geladeira com capacidade mínima de 400 litros e voltagem de 127V, para atender às necessidades da Câmara de Charqueada.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** A geladeira a ser adquirida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

* Capacidade mínima de 400 litros;
* Voltagem: 127V;
* Classe de eficiência energética: A (conforme tabela do INMETRO);
* Sistema de degelo: frost free ou similar;
* Compartimentos internos ajustáveis;
* Gaveta para hortifrúti;
* Porta com prateleiras e compartimentos para armazenar bebidas e alimentos;
* Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
* Manual de instruções em português;
* Assistência técnica autorizada no Brasil.

**03. PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta de preços deve ser elaborada de forma clara e em atendimento ao objeto desta licitação, devendo ter validade de 60 dias. A não especificação do prazo de validade, será interpretada como tendo validade de 60 dias.

**04. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

A presente contratação destina se exclusivamente às empresas de pequeno porte, microempresas ou micro empreendedor individual, na forma da lei, a qual deverá apresentar a seguinte documentação para assinatura de contrato;

* Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica;
* Certificado de regularidade do FGTS;
* Certidão negativa de apenados e de impedimentos de contratos/licitação;
* Certidão negativa de débitos trabalhistas e;

# **Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União**

**6. DOS SERVIÇOS**

O produto será entregue no endereço da Câmara, com garantia de qualidade, conforme termo de referência e cotação apresentada pela empresa vencedora.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.

**8. DO PAGAMENTO**

Após a entrega e conferencia do produto, o vencedor apresentará nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancaria creditada em conta corrente indicada pela contratada, em até 15 dias corridos.

**9. DAS PENALIDADES**

Poderá ter o contrato cancelado nos seguintes casos:

* Não execução do objeto deste Termo de Referência, ou execução parcial ou em desacordo;
* Recusa em honrar a proposta apresentada dentro do prazo estipulado.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá a contratada:

* Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação;
* Assumir inteira responsabilidade pela execução contratual, de acordo com as especificações constantes na proposta e instruções desta Dispensa de Licitação;
* Prestar a Câmara, sempre que necessário, esclarecimentos sobre o objeto, fornecendo toda e qualquer orientação para o acompanhamento do mesmo.

**11. DO FORO**

Para diminuir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas amigavelmente, será competente o Foro da Comarca de Piracicaba, em especial a Vara da Fazenda Pública, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.DOS ANEXOS**

São anexos deste ato convocatório:

* Objeto (Anexo I);

**TERMO DE REFERENCIA**

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**COTAÇÃO**

**OBJETO** Aquisição de uma geladeira com capacidade mínima de 400 litros e voltagem de 127V, para atender às necessidades da Câmara de Charqueada.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** A geladeira a ser adquirida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

* Capacidade mínima de 400 litros;
* Voltagem: 127V;
* Classe de eficiência energética: A (conforme tabela do INMETRO);
* Sistema de degelo: frost free ou similar;
* Compartimentos internos ajustáveis;
* Gaveta para hortifrúti;
* Porta com prateleiras e compartimentos para armazenar bebidas e alimentos;
* Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
* Manual de instruções em português;
* Assistência técnica autorizada no Brasil.

**PRAZO DE ENTREGA** O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 30 dias após a assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

**LOCAL DE ENTREGA** O equipamento deverá ser entregue no endereço da Câmara, em horário comercial, devidamente embalado e acompanhado da nota fiscal.

**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO** A geladeira será inspecionada no ato da entrega para verificar sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência. Caso apresente avarias, defeitos ou divergências, será rejeitada e substituída sem custos adicionais.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega e aceitação do produto, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos pelo setor competente.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** A empresa fornecedora deverá:

* Entregar a geladeira dentro do prazo estabelecido;
* Garantir a assistência técnica dentro do período de garantia;
* Substituir o produto em caso de defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia;
* Cumprir as demais exigências legais pertinentes à comercialização do produto.